



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0011148-07.2021.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA E ANEXOS DE  
IRATI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
IRATI - 2º TABELIONATO DE NOTAS

### TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> O Juiz Corregedor deverá verificar quanto ao cumprimento das disposições do Provimento nº 302/2021 - Regularizar.
<b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS</b>



**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se o recolhimento do FUNSEG, mas nada consta do livro de receitas e despesas, o que deverá ser corrigido. Deve constar como despesa - Regularizar.

Constam retiradas pontuais ao longo do mês, pela titular designada e, após, ao final do mês, o lançamento do valor final, sem consignar de forma especificada.

Deverá relacionar, no resumo, os valores adiantados, com a indicação da data, e o posterior saldo, para conferência - Regularizar.

O contrato de locação não discrimina o valor de cada item (p. ex. 04 impressoras jato de tinta), certo que a interina adquiriu bens duráveis para integrar o patrimônio da serventia (ex. impressora e cadeiras), situação que deve ser regularizada. Recomenda-se que o contrato passe a discriminar os valores de locação de cada item e que a substituição ocorra pelo locador ou, quando houver aquisição de patrimônio, que isso seja informado ao juízo para futura transmissão do acervo, quando a aquisição ocorrer com recursos que seriam destinados ao Poder Judiciário - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PARTE ESPECÍFICA**

**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Alguns atos não foram enviados (L. 4- S, fls. 101/102, L. 367- N, fls. 163/166 e L. 387- N, fls. 113/130 e 192/198). Efetuar levantamento e regularizar.

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar.
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>LIVRO DE NOTAS</b>
<b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>
<b>DOAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Doação:</b> <b>Livro: 380-N Folha: 90/93 Data: 15/05/2020 Livro: 390-N Folha: 14/17 Data: 12/02/2021</b>
<b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b> Sim
<b>COMPRA E VENDA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda:</b> <b>Livro: 396-N Folha: 80/82 Data: 27/07/2021</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:</b> <b>Livro: 381-N Folha: 121/126 Data: 29/06/2020</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:</b> <b>Livro: 394-N Folha: 101/104 Data: 24/06/2021</b>



**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

L. 394- N, fls. 101/104 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia com o respectivo pagamento, em meio físico ou digital, é obrigatório - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 387-N Folha: 192/198 Data: 14/12/2020 Livro: 401-N Folha: 89/91 Data: 09/11/2021**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim



**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

## INVENTÁRIO E PARTILHA

### AMOSTRAGEM

#### Escritura Pública de Inventário e Partilha:

**Livro: 382-N Folha: 77/84 Data: 23/07/2020 Livro: 387-N Folha: 113/130 Data: 07/12/2020**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

L. 382- N, fls. 77/84 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia com o respectivo pagamento, em meio físico ou digital, é obrigatório - Regularizar.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

Devem ser arquivadas as guias e respectivos pagamentos - Regularizar.

## REVOGAÇÃO DE MANDATO

### AMOSTRAGEM



**Escritura Pública de Revogação de mandato:**

**Livro: 376-N Folha: 69/70 Data: 14/11/2019 Livro: 398-N Folha: 183/184 Data: 23/09/2021**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 376- N, fls. 69/70 e L. 398- N, fls. 183/184 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial:**

**Livro: 3 Folha: 173/184 Data: 15/10/2020 Livro: 4 Folha: 127/130 Data: 19/11/2021**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 3, fls. 173/184 - A cobrança de emolumentos, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos.

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta:**

**Livro: 367-N Folha: 163/166 Data: 07/02/2019 Livro: 382-N Folha: 14/18 Data: 13/07/2020**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**



Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b>
Sim
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divisão amigável:</b> <b>Livro: 378-N Folha: 01/07 Data: 28/01/2020 Livro: 400-N Folha: 191/194 Data: 29/10/2021</b>
<b>As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b>
Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> <b>- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00</b> <b>- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68</b>
Sim
<b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divisão amigável:</b> <b>Livro: 115-P Folha: 32/33 Data: 18/12/2020 Livro: 117-P Folha: 80/82 Data: 07/07/2021</b>
<b>O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b>
Sim
<b>As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?</b>
Sim
<b>LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES</b>



**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento:**

**Livro: 4-S Folha: 101/102 Data: 03/02/2020 Livro: 4-S Folha: 132/133 Data: 29/10/2021**

**O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 4- S, fls. 101/102 - O Funrejus não foi recolhido. Efetuar levantamento e regularizar.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento:**

**Livro: 308-N Folha: 78/81 Data: 29/07/2020 Livro: 308-N Folha: 95/96 Data: 24/06/2021**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 308- N, fls. 78/81 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2% incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos.



Não foi recolhido o Funrejus. Efetuar levantamento dos testamento e proceder os recolhimentos faltantes - Regularizar.

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Sim

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 401- N, fls. 89/91 - Ausência do cartão de HCEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



### ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Proceder as comunicações e anotação da utilização - Regularizar.

### ARQUIVO DE CND

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Alguns atos foram enviados com atraso e/ou foram registrados com atraso, e devolvidos pelo Distribuidor também com atraso - Regularizar.

### ARQUIVO DE ITCMD

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR



<b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b> Sim
<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>
<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>
<b>Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>
<b>Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES</b>
<b>Observações</b> Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**



**Determinações:**

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

